

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E GUARDA MIRIM DE SOROCABA

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio David Rosumek Barreto, [REDACTED], nomeado através do Decreto nº 26.868 de 21 de janeiro de 2022, doravante denominada **URBES** e **GUARDA MIRIM DE SOROCABA**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Saliba Mota, 260 – Vila Rica – CEP 18013-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.409.034/0001-72, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Cristiane Jordão Araújo, [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

01. Fica o contrato nº 003/17, que tem por objeto a Contratação de Empresa destinado ao programa de aprendizagem, celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2017, **alterado** a pedido da contratada, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

02. Em virtude da alteração acima citada, fica o referido contrato, alterado em sua Cláusula Terceira – Do Preço e Do Pagamento, subitem 3.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.3 Os pagamentos serão efetuados, através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue até o dia 15 do mês seguinte à prestação dos serviços e o boleto com vencimento até o dia 25 subsequente, desde que tenha no mínimo 10 dias para pagamento após a emissão da NF, devendo constar no corpo da mesma o valor da taxa, o valor dos salários, o valor dos encargos e o número do processo CPL 1729/16. No caso de rescisão, serão faturadas com prazo de 10 dias corridos para pagamento.

03. Ficam ratificadas as demais as cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade - SEMOB

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba,

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente

Cristiane Jordão Araújo
Guarda Mirim de Sorocaba

Testemunhas:

Waldson Carlos de Almeida
CPF: [REDACTED]

Adriano Ap. Almeida Brasil
CPF: [REDACTED]

ANEXO III - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: GUARDA MIRIM DE SOROCABA

CONTRATO N° 003/17

OBJETO: Contratação de Empresa destinado ao Programa de Aprendizagem.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Wilson Unterkircher Filho

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Não pertence ao quadro de funcionários da URBES desde 25/08/17

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Cristiane Jordão Araújo

Cargo: Presidente da Diretoria Executiva

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade - SEMOB

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio David Rosumek Barreto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ernesto Faustini Palma

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e fiscalização do contrato.

Nome: Ernesto Faustini Palma

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Sergio David Rosumek Barreto**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **28/01/2022 às 16:12:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **SBARRETO@URBES.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6E5F7A1351EA8BDBD0CFA0F9EBEBB330F601946EFC958DA5EB192C25FFB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9c4b43f3-aaad-4a7d-a5c9-cf95982472e0

Para conferência, acesse **<https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>**



**ANEXO IV - LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA - URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: GUARDA MIRIM DE SOROCABA

CNPJ Nº: 45.409.034/0001-72

CONTRATO Nº 003/17

OBJETO: Contratação de Empresa destinado ao Programa de Aprendizagem.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/01/17 até 30/01/23

VALOR: R\$ 279.692,16 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)/ano

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba,

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente
sbarreto@urbes.com.br